

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-00



## **PORTARIA Nº. 300 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**REINTEGRAR** a pedido, a partir de 05 de março de 2020, a servidora Katiane Lopes Adorno, CPF: 926.526.705-49

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o artigo 99, § 1º da Lei 161/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REINTEGRAR** a pedido, a partir de 05 de março de 2020, a servidora Katiane Lopes Adorno, CPF: 926.526.705-49, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Coração de Maria, 05 de março de 2020.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019



## RESOLUÇÃO Nº 03/2020 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OFICIALIZA A SEMANA  
DO BEBÊ NO MUNICÍPIO  
DE CORAÇÃO DE MARIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Primeira Infância deve ser valorizada como prioridade na agenda de Políticas Públicas do Município de Coração de Maria;

CONSIDERANDO, que os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Por isso, o município precisa dar prioridade, em suas ações, ao direito de cada criança brasileira a sobreviver e se desenvolver;

CONSIDERANDO, a importância de realizar a Semana do Bebê enquanto Política Pública anualmente em Coração de Maria;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar a Semana do Bebê parte do calendário oficial de eventos do município de Coração de Maria, constituindo-se em espaço de transformação nas práticas e políticas, sempre em prol de todas e de cada uma das crianças e seus familiares.

**Art. 2º.** A intersetorialidade e a mobilização social são as principais marcas da Semana do Bebê e deverão estar efetivamente expressas nas programações sugeridas.

**Art. 3º.** A Semana do Bebê ocorrerá sempre na segunda semana de março, ou conforme o CMDCA sugerir.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 28 de Fevereiro de 2020.

**Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira**

**Presidente do CMDCA**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



## RESOLUÇÃO CMS nº 006/2020

DAR CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO QUE TANGE A PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) EM NÍVEL DE REFERÊNCIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de Garantia de referência para atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar conhecimento a quem for de interesse que o Centro de Saúde Especializado Dr Leone Coelho- Feira de Santana é atualmente a referência para o Município de Coração de Maria nas questões relacionadas a Profilaxia Pós Exposição em situações quem envolva risco identificado.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Maria Gorete Honorata da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pcmcm@hotmail.com